

LEI MUNICIPAL N.º 2.652/2008 DE 16 DE JUNHO DE 2008.

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA,
APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ele sanciona a **SEGUINTE:**

L E I

Art. 1º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

1.018 – Construção de Pontes Pontilhões e Bueiros

4.4.90.51.00.00.00.0001 – Obras e Instalações.....R\$ 55.000,00

Art.2º - Servirá de recursos para suportar a presente suplementação a redução da seguinte Dotação Orçamentária:

RESERVA DE CONTINGENCIA

2.052 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.00.00.00.0001 – Reserva de Contingência.....R\$ 55.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Liberato Salzano, 16 de junho de 2008.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

EDELAR DALLACORT
Secretário de Administração

Gelson Antonio Galli
Prefeito Municipal